

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de NCz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de novembro de 1989.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16.46	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	50.000.000,00
	SUB-TOTAL	50.000.000,00
	TOTAL	50.000.000,00
	CORRENTE	
PROJETOS		
PROJETOS DO DER		
16.08.534.7.183		50.000.000,00
TOTAL		50.000.000,00
TOTAL		50.000.000,00

16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000.000,00
	SUB-TOTAL	50.000.000,00
	TOTAL	50.000.000,00
	CORRENTE	
PROJETOS		
REDE VINCIAL DO ESTADO		
16.08.534.1.201		50.000.000,00
TOTAL		50.000.000,00
TOTAL		50.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4A. QUOTA		50.000.000,00
TOTAL		50.000.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
16.08.534		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000.000,00
50.000.000,00		
TOTAL		50.000.000,00

DECRETO N.º 30.786, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 41.700.000,00 (quarenta e um milhões e setecentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de novembro de 1989.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.700.000,00
	SUB-TOTAL	41.700.000,00
	TOTAL	41.700.000,00
	CORRENTE	
PROJETOS		
INPLANTACAO PAVIMENTACAO E OBRAS DE ARTE		
16.08.537.1.191		41.700.000,00
TOTAL		41.700.000,00
TOTAL		41.700.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
16.08.537		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.700.000,00
41.700.000,00		
TOTAL		41.700.000,00

DECRETO N.º 30.787, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de novembro de 1989.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
08.01	SECRETARIA DA EDUCACAO ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.880.000,00
	SUB-TOTAL	2.880.000,00
	TOTAL	2.880.000,00
	CORRENTE	
ATIVIDADES		
COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL PASTA		
08.07.021.2.053		2.880.000,00
TOTAL		2.880.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.880.000,00
	SUB-TOTAL	2.880.000,00
	TOTAL	2.880.000,00
	CORRENTE	
PROJETOS		
CICLO BASICO - JORNADA UNICA		
08.42.188.1.215		2.880.000,00
TOTAL		2.880.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
08.01	ADMINISTRACAO DIRETA	
4A. QUOTA		2.880.000,00
TOTAL		2.880.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4A. QUOTA		2.880.000,00
TOTAL		2.880.000,00

DECRETO N.º 30.788, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de novembro de 1989.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	22.843.007,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	58.748.161,00
	SUB-TOTAL	81.591.168,00
	TOTAL	81.591.168,00
	CORRENTE	
ATIVIDADES		
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL PASTA		
13.75.021.2.073		42.915.919,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		698.200,00
13.75.021.2.074		698.200,00
PROCESSAMENTO DE DADOS		633.000,00
13.75.021.2.075		633.000,00
EXAMES E INSPECOES MEDICAS		250.000,00
13.75.021.2.076		250.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS		1.346.000,00
13.75.021.2.077		1.346.000,00
ADM. ASSIST. SUP. COMB. CONT. DOENÇAS TRANSM.		3.000.000,00
13.75.021.2.078		3.000.000,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR		3.053.122,00
13.75.021.2.126		3.053.122,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS		10.900.000,00
13.75.021.2.588		10.900.000,00
SERVICOS DE TRANSPORTE		256.600,00
13.75.021.2.707		256.600,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS		1.405.273,00
13.75.021.2.708		1.405.273,00
ASSIST. MED. HOSP. SAUDE MENTAL E TUBERCULOS.		8.245.045,00
13.75.021.2.709		8.245.045,00
TOTAL		81.591.168,00

09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	13.189.297,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	8.051.747,00
	SUB-TOTAL	21.241.044,00
	TOTAL	21.241.044,00
	CORRENTE	
ATIVIDADES		
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR		
13.75.021.2.126		389.398,00
TOTAL		21.241.044,00

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	544.938,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	403.752,00
	SUB-TOTAL	948.690,00
	TOTAL	948.690,00
	CORRENTE	
ATIVIDADES		
SUPR. ALIM. MEDIC. GEST. NUTRIZ E PRE-ESC.		
13.75.021.2.085		6.137.907,00
TOTAL		11.764.251,00

09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.208.042,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.580.000,00
	SUB-TOTAL	21.868.042,00
	TOTAL	21.868.042,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS	560.000,00		560.000,00
13.75.021.2.086			560.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	310.000,00		310.000,00
13.75.021.2.087			310.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	1.590.000,00		1.590.000,00
13.75.021.2.088			1.590.000,00
SUPR. ALIM. MEDIC. GEST. NUTRIZ E PRE-ESC.	12.470.042,00		12.470.042,00
13.75.021.2.089			12.470.042,00
TOTAL	21.868.042,00		21.868.042,00

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.205.536,00
	SUB-TOTAL	2.205.536,00
	TOTAL	2.205.536,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	1.300.000,00		1.300.000,00
13.75.021.2.126			1.300.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS	305.536,00		305.536,00
13.75.021.2.087			305.536,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	600.000,00		600.000,00
13.75.021.2.088			600.000,00
TOTAL	2.205.536,00		2.205.536,00

09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	29.241,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	17.470.775,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.714.173,00
	SUB-TOTAL	23.577.775,00
	TOTAL	23.577.775,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	13.619.774,00		13.619.774,00
13.75.021.2.126			13.619.774,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS	2.579.637,00		2.579.637,00
13.75.021.2.088			2.579.637,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	100.000,00		100.000,00
13.75.021.2.089			100.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	4.285.044,00		4.285.044,00
13.75.021.2.090			4.285.044,00
MANUT. EQUIPOTOS. MEDICOS E HOSPITALARES	641.632,00		641.632,00
13.75.021.2.091			641.632,00
SUPR. ALIM. MEDIC. GEST. NUTRIZ E PRE-ESC.	2.350.000,00		2.350.000,00
13.75.021.2.092			2.350.000,00
TOTAL	23.577.775,00		23.577.775,00

ABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.06	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	86.843.989,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	39.773.751,00
	SUB-TOTAL	126.617.740,00
	T O T A L	126.617.740,00